



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2019 - LEG

AUTOR:- JOELI GOMES DAMASCO

SÚMULA: - Estipula no Centro de saúde Marilândia do Sul, além da receita prescrita com os devidos medicamentos, a instrução de dieta alimentar e atividade física específica para cada tipo de enfermidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - As pessoas atendidas no Centro de Saúde de Marilândia do Sul, além da receita dos medicamentos, terão direito a indicação de dieta alimentar necessária a sua saúde, bem como a orientação de atividade física adequada a sua enfermidade.

Parágrafo Único - Fica a critério do Centro de Saúde a melhor forma da aplicação desta lei.

Art. 2º - Poderá a Secretaria Municipal de Saúde por meio de prescrição ou confecção de cartilhas, panfletos ou material similar contendo matérias específicas para dieta alimentar aos pacientes consultados com diabetes, pressão arterial alterada, triglicérides, ácido úrico, problemas cardiovasculares, falta de vitaminas, obesidade, Cânceres diversos e outros.

Art. 3º - Deverá o Centro de saúde indicar por placa na entrada principal sobre esta lei dando conhecimento a população sobre este direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

JOELI GOMES DAMASCO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Objetivo: Mais Saúde e mais vida para a população.

Esta lei visa possibilitar uma vida melhor para as pessoas que sofrem com quaisquer tipos de enfermidades, remédios químicos ajudam, mais o principal é a alimentação correta, deixando de comer os alimentos prejudiciais para a devida enfermidade, bem como e o exercício físico necessário. Pessoas que forem auxiliadas por este projeto vão com certeza ter uma vida e uma saúde bem melhor, assim procurando menos o Centro de saúde.

Ao longo dos anos acompanho minha família ao Centro de saúde, consultórios e clínicas percebia que tomavam remédios prescritos mais nunca faziam dieta do alimento que estava prejudicando e ainda não se alimentavam com os alimentos corretos com vitaminas e etc, muitas das vezes por falta da devida informação.

Tenho certeza que não será nenhum problema para o centro de saúde e nem para os atendentes, pois eles praticam o bem e podem praticar mais este bem para nossa população.

Neste sentido peço o apoio aos demais pares desta casa para mais esta conquista para população marilandense.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

JOELI GOMES DAMASCO

Vereador